

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2023

05 de dezembro de 2023

Nº 0141

Atos Legislativos

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Concede licença para o afastamento temporário, por prazo indeterminado, ao Vereador Thiago Barbante para que exerça a função de Secretário Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mesquita da cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder, a requerimento do interessado, licença para afastamento temporário, por prazo indeterminado, ao vereador Thiago Barbante, para que exerça a função de Secretário Municipal Adjunto de Governo.

Artigo 2º: Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2023.

Mesquita, 05 de dezembro de 2023.

Gelson Henrique dos Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Dudu 2D
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Marcel, Tai Gostei
Secretário da Câmara Municipal de Mesquita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
DE SUPLENTE DE VEREADOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MESQUITA, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, V do Regimento Interno e de acordo com o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, convoca o Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BASTOS**, 1º suplente filiado ao Partido Progressista (PP), para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, uma vez que o Sr. **THIAGO DANTE INÁCIO (Thiago Barbante)** licenciou-se temporariamente, por prazo indeterminado, a fim de exercer a função de Secretário Municipal. O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; diploma de vereador; declaração de filiação partidária junto ao Partido Progressista (PP); declaração de bens; certidão de casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização. Vale ressaltar que o art. 91, parágrafo único do Regimento Interno determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação.

Registre-se e publique-se.

Mesquita, 05 de dezembro de 2022.

Gelson Henrique dos Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita